

Ofício Sindsep-DF nº 199/2013

Brasília-DF, 16 de outubro 2013.

Ao Senhor

Josias Sampaio Cavalcante Júnior

Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

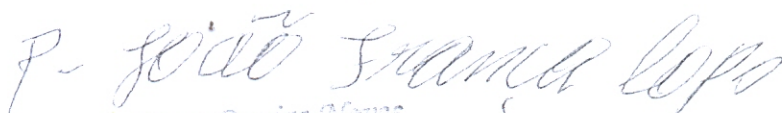
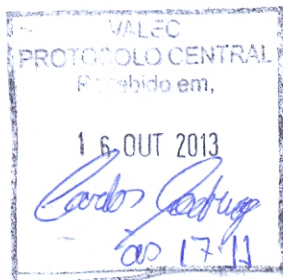
Em cumprimento às disposições da Lei nº 7.783/89, o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal (Sindsep-DF) vem comunicar a VALEC, na pessoa de Vossa Senhoria, a deliberação da assembleia-geral dos empregados públicos da VALEC no Distrito Federal, realizada dia 16/10/2013, pela deflagração de greve da categoria com início a partir da zero hora do dia 21/10/2013, segunda-feira, pelo prazo de 48 horas.

Informamos que a greve foi aprovada em função da direção dessa empresa não ter atendido as reivindicações dos empregados conforme documento em anexo.

Colocamo-nos à disposição para reunirmos a qualquer momento com a direção dessa empresa com o objetivo de discutir o atendimento das reivindicações dos trabalhadores para evitar o movimento paredista. Caso a direção da empresa não queira apresentar solução para o conflito, colocamo-nos também à disposição para definir o percentual mínimo necessário de trabalhadores para o atendimento de eventuais necessidades inadiáveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Clon Pereira Neves
Secretário-Geral
Sindsep-DF

CARTA PROPOSTAS DE REVINDICAÇÕES DA PARALIZAÇÃO

1. ACT 2012/13

- a. Que seja apresentado documento hábil comprovando a aprovação do ACT pelo DEST.
- b. Que seja feito o pagamento dos retroativos até o dia 04/11/2013.

2. ACT 2013/14

- a. Será entregue pelos empregados a proposta do referido ACT até o dia 30/11/2013.
- b. A minuta do ACT aprovada pelos empregados e empregadores deverá ser protocolada até o dia 31/01/2014 no DEST.
- c. Todas as exigências feitas pelo DEST deverão ser publicadas aos empregados para efetiva adequação junto ao departamento responsável pelo atendimento das exigências.
- d. Todas as consultas feitas pelos empregados à empresa deverão ser respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. PCS

- a. Início do estudo e elaboração de novo PCS em 10 dias, contados a partir de 16/10/2013.
- b. Os empregados elegerão uma comissão composta de 3 (três) Analistas e 3 (três) Assistentes para atuar no estudo e reformulação do PCS.
- c. A minuta de reformulação do PCS deverá ser protocolada no DEST até o dia 23/12/2013.

4. Condição de Trabalho no Polos

- a. Solucionar em 30 dias (até 18/11/2013) as demandas dos polos regionais considerando os seguintes tópicos: Salubridade, Segurança, Manutenção e Alojamento, Mobilidade e Capacitação.



5. Normatização Interna

- a. Todas as cláusulas retiradas do ACT 2012/13 deverão ser convertidas em ato normatizador emitido pela DIREX incluindo o seguinte:
 - i. Não haverá censura ou assédio moral quanto às opiniões ou manifestações realizadas por empregados da VALEC.
 - ii. Direito de contraditório, ampla defesa e devido processo legal em todos os processos disciplinares ou punitivos.
 - iii. Os deveres impostos aos empregados serão exclusivamente os legalmente instituídos.
 - iv. Instituição de Ouvidoria com caráter público e permissão de denúncias anônimas.
- b. O Ato de Normatização da Ouvidoria deverá ser emitido em no máximo 45 dias.
- c. Participação atuante e direta de representantes dos empregados na elaboração das normas que atingem diretamente os empregados.

6. Conselho de Ética

- a. A empresa enviará em até 10 dias, contados a partir de 16/10/2013, aos empregados as regras para composição de cadeiras vagas no Conselho e o quantitativo de vagas disponíveis.
- b. Os empregados formarão uma lista tríplice para cada vaga disponível em até 10 dias do recebimento das regras no item 6.a.
- c. Será garantida a participação de empregados concursados em no mínimo de 50% das vagas existentes no Conselho de ética, considerando os cargos já ocupados.
- d. O Diretor Presidente terá 10 dias para escolher o componente que ocupará a vaga no conselho a contar do recebimento da lista tríplice.

7. A empresa se comprometerá via ato oficial em aceitar o sindicato escolhido pelos empregados, salvo determinação judicial em contrário.
8. Todas as reivindicações deverão respondidas por documento oficial da VALEC, com o aval da DIREX.

P. João Francisco Lopes

Oton Pereira Neves
Secretário-Geral
Sindsep-DF